PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 184/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.122.0009.2.069		REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA		
528 - 3.3.90.30.00.00	3936	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
09.001.08.122.0009.2.077		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
544 - 3.3.90.30.00.00	2885	MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
09.001.08.244.0009.2.068		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
577 - 3.3.90.30.00.00	3935	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
			Total Suplementação:	38.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/38586/9gZChvKhwbx3PTp33451b7XuOaLnfmsv.pdf

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: acde16f1-98b3-4166-9f1f-d46c2e8b8b01